

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59, DE 21 de Setembro de 2020**

**"DENOMINA RUA FLORES DO CAMPO,  
NO MUNICÍPIO DE IVOTI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º Denomina Rua Flores do Campo, a rua sem denominação, localizada na zona rural, no Bairro Feitoria Nova, que se inicia no entroncamento com a Rua Paulo Fuchs, em sentido geral sul, por aproximadamente 700 metros.

Parágrafo único. Anexo ao Projeto de Lei encontra-se o mapa da localização da Rua.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias, contados da data da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **JUSTIFICATIVA I**

O presente projeto de lei visa denominar rua sem denominação, localizada na zona rural, no Bairro Feitoria Nova.

A rua inicia no entroncamento com a Rua Paulo Fuchs, em sentido geral sul, segue por aproximadamente 700 metros, conforme mapa em anexo.

A denominação da rua "Flores do Campo", se dará pela característica da flora local, muito abrangente ao longo do percurso, em meio a campos abertos para criação de animais, é comum encontrarmos flores diversas que nascem por conta, em meio ao gramado trazendo um sutil colorido aos campos abertos, que servem de alimentação ao gado e cavalos das pastagens.

Agregado ao tema de cidade das flores, a Rua Flores do Campo, dá ênfase a essa característica predominante do local.

Dessa forma, considerando a necessidade de nomeação da Rua, a característica do local é uma bela homenagem e convite para percorrer o local, encaminho o projeto de lei, com a colaboração dos demais colegas para aprovação.

**ALEXANDRE DOS SANTOS - Proponente**

